



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUARTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2024

ANO: IV

[www.pocoredondo.se.gov.br](http://www.pocoredondo.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 01422 - 15 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe  
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO  
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 099/2024

De 02 de julho de 2024.

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA  
CUSTÓDIO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 90 e ss da Lei Municipal nº 156/2022 – Estatuto do Magistério do Município de Poço Redondo/SE;

**CONSIDERANDO** o efetivo exercício no serviço público municipal de Poço Redondo/SE no período de 21/03/2001 a 20/03/2006;

**CONSIDERANDO** a conveniência, a discricionariedade e o interesse da Administração Pública Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença à Servidora **MARIA DE FÁTIMA CUSTÓDIO DE SOUZA**, portadora do RG nº 1.XXX.989, SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 003.XXX.XXX-47, matrícula funcional nº 0015039, servidora pública efetiva na função de Professor III – 200h, lotada na Escola Municipal Bom Jesus dos Passos.

**Parágrafo único** – Ficará a servidora citada no *Caput* deste artigo licenciada pelo período compreendido de **03 (três) meses**, a contar de **27 de maio de 2024**, conforme disposto no artigo 90, §3º, LC 156/2002.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 02 de julho de 2024.

**ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo/SE  
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307  
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pocoredondo.se.gov.br](http://www.pocoredondo.se.gov.br)